



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2019

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Doutor Daniel Marinho Mendes

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário ao Doutor Daniel Marinho Mendes pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 07 de março de 2019

Luiz Carlos Silva Meira

Vereador

Paulo Pereira Filho

Vereador - Paulão

Francisco Pereira da Silva Filho

Vereador - Ceará do Horto

Edmilson Marcelo de Afonso

Vereador - Zaca

Cleuzer Marques de Lima

Vereador - John Lenon

Daniel Laranjeira

Vereador

Gervásio Batista Pozza

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

Pastor e Advogado Daniel Marinho Mendes nasceu no dia 15 de junho de 1976, em Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, filho de Noeme Marinho Mendes e Décio Gonçalves Mendes. De origem pobre, mudou-se para Hortolândia quando tinha apenas 4 anos de idade e nesta cidade recebeu toda a educação básica e fundamental na rede pública de ensino e graduou em Direito pela Universidade Paulista, tendo o privilégio de fazer duas pós-graduações em Direito Civil e Direito Previdenciário.

Sua história em Hortolândia começou ainda na Adolescência, pois sendo evangélico “de berço” sempre esteve envolvido nos trabalhos assistenciais em nossa comunidade, desempenhando atividades de lideranças dos jovens nas congregações por onde passou, realizando trabalhos evangelísticos com a finalidade de retirar jovens do mundo das drogas e ajudar viciados em bebidas alcoólicas a se libertar desta dependência que acaba não somente com a vida da pessoa, mas também destrói a família.

Desde o ano de 2010 vem atuando como pastor na Cidade de Hortolândia e trabalhando incansavelmente na pregação do Evangelho de Jesus Cristo, buscando pessoas que estão caminhando sem esperança e muitas vezes viciados em drogas lícitas e ilícitas que destrói famílias inteiras. Em 2015, foi indicado pelo pastor presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Belém em Hortolândia, Pr. Aloizio Reis Mendes, para ocupar o cargo de primeiro secretário da Igreja, tendo sido aprovado por unanimidade pelos membros por meio da Assembleia Geral Ordinária para o biênio 2015/2016, sendo reconduzido para o mesmo cargo em 2017/2018 e pela terceira vez no biênio 2019/2020.

Como secretário da Igreja tem auxiliado o seu Pastor Presidente Aloizio Reis Mendes na coordenação de inúmeros trabalhos assistenciais em nossa cidade, com destaque aos trabalhos realizados no ano passado, onde foi atendido mais de 1500 pessoas em regiões carentes de Hortolândia, levando assistência, odontológica, jurídica, nutricional, psicológica, dentre outros e com mais de 90 pessoas que tiveram suas vidas transformadas pela pregação do evangelho durante os cultos que foram realizados. Casado com Aurea Celeste de Souza Mendes a 24 anos, pai de duas filhas Nayra Celeste e Laura Celeste, o Pastor e Doutor Daniel Marinho Mendes ainda encontra tempo para manter em nossa cidade a Marinho Mendes Sociedade de Advogados, escritório fundado em 2009, onde exerce a sua profissão de advogado.

Grande entusiasta e incentivador, para que os empresários e munícipes compre nos comércios da cidade e consumam serviços de profissionais instalados no Município de Hortolândia, primeiro porque a cidade tem muito a oferecer e segundo porque promove o desenvolvimento sócio cultural de nosso povo, razão pela qual, manteve sua atuação e negócios nesta Cidade, dando sua parcela de contribuição para que Hortolândia continue crescendo e se destacando no cenário nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ainda no âmbito da sua profissão, também mantêm seu foco em ajudar os mais necessitados e ainda encontra tempo para ministrar palestras sobre Direito Previdenciários á pessoas carentes no intuito de orientá-las sobre seus direitos à benefícios assistenciais e a recolher seu INSS da forma correta, para garantir os benefícios previdenciários em períodos de padecimento e aposentadorias.

Sala das Sessões 07 de março de 2019

Francisco Pereira da Silva Filho
Vereador - Ceará do Horto



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Atestado de Antecedentes Criminais - Governo do Estado de S...

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/print.cfm>



ATESTADO de Antecedentes

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: DANIEL MARINHO MENDES
Nº RG de SP: 24943482 - 9
Nome do Pai: DECIO GONÇALVES MENDES
Nome da Mãe: NOEME MARINHO MENDES
Data de Nascimento: 15/06/1976

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciais-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitsuki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 01/03/2019, às 12:40 horas e está disponível para consulta no endereço da internet: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

e09df6f2-94cd-4589-89b2-c1b4dd18d849



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIEL MARINHO MENDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
24943482 SSP/SP

CPF
178.883.598-09

DATA NASCIMENTO
15/06/1976

FILIAÇÃO
DECIO GONCALVES MENDES

NOEME MARINHO MENDES

PERMISSÃO
ACC.
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00792794665

VALIDADE
07/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
23/08/1994

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
HORTOLÂNDIA, SP

DATA EMISSÃO
12/08/2014

14640886270
SP639983847

DETRAN SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
934940665

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
934940665



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

27/02/2019

0857289



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1855187

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/02/2019, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

DANIEL MARINHO MENDES, RG: 249434829, CPF: 178.883.598-09, nascido em 15/06/1976, natural de Engenheiro Beltrão - PR, filho de Décio Gonçalves Mendes e Noeme Marinho Mendes, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais da Comarca da Capital e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº:

0857289





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DANIEL MARINHO MENDES**

Inscrição: **2488 1529 0167**

Zona: 361 Seção: 0082

Município: 61727 - HORTOLÂNDIA

UF: SP

Data de nascimento: 15/06/1976

Domicílio desde: 16/06/1992

Filiação: - NOEME MARINHO MENDES
- DECIO GONÇALVES MENDES

Certidão emitida às 18:12 em 27/02/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BBPT.S46C.QSVW.WKK6



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 116 - FONE: (019) 865-1206
HORTOLÂNDIA - SP - COMARCA DE SUMARÉ - SP

AMÉLIA MORENO CARRARA
ESCRIVÃ

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no livro B-29 de registros de casamentos, as folhas 024, sob número 5480, verifiquei constar que no dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, (16/12/1995), foi realizado o casamento de: DANIEL MARINHO MENDES e AUREA CELESTE RIBEIRO DE SOUZA, que passou a assinar: AUREA CELESTE DE SOUZA MENDES, às 10:45 horas, em Cartório, na Avenida São Francisco de Assis, nº 116, Vila Real, neste município, contraído perante o MM. Juiz de Casamentos em exercício (Suplente) LUIZ WALTER BERNARDO, e as testemunhas constantes do termo.

ELE nascido em Engenheiro Beltrão, PR, no dia quinze de junho de mil novecentos e setenta e seis, (15/06/1976) de nacionalidade brasileira, profissão oficial de manutenção, filho de DÉCIO GONÇALVES MENDES e de dona NOEME MARINHO MENDES.

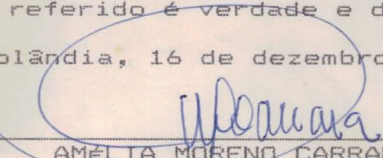
ELA nascida no distrito de Sousas, município de Campinas, SP, no dia quinze de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, (15/11/1974) de nacionalidade brasileira, profissão do lar, filha de JOSÉ ADÃO RIBEIRO DE SOUZA e de dona LOURDES MARQUES RIBEIRO DE SOUZA.

O casamento foi realizado sob regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

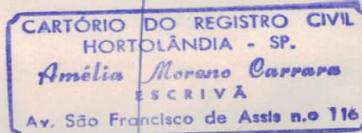
O assento referente ao casamento foi lavrado aos dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, (16/12/1995).

O referido é verdade e dou fé.

Hortolândia, 16 de dezembro de 1995.


AMÉLIA MORENO CARRARA
OFICIAL

Certidão R\$ 5.00
P. Dados R\$ 0.00
Total R\$ 5.00
guia nº 290-01
Digitado por: ADRIANA



51 880 904/0001-90

TABELIONATO DE HORTOLÂNDIA

Av. São Francisco de Assis n.º 116

Vila Real - CEP 13183-090

HORTOLÂNDIA - S.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Declaração de autorização para ser futuramente homenageado

Eu, DANIEL MARINHO MENDES, portador do RG nº 24.943.482-9 SSP/SP e CPF nº 178.883.598-09, declaro para fins de cumprimento das exigências legais, que autorizo ser futuramente homenageado e receber o Título de cidadão honorário na cidade de Hortolândia.

Doutor Daniel Marinho Mendes